

pela Portaria COTIAPREV nº 105, de 16 de setembro de 2026.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 19/10/2026, às 08h00, até 30/10/2026, às 08h00.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2026, às 09h00.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 30/10/2026, às 10h00.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até 27/10/2026, às 23h59, pela plataforma BLL Compras ou pelo e-mail compras@cotiaprev.sp.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço glob-al.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O Edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma BLL Compras (www.bll.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (pncp.gov.br) e no site do COTIAPREV (www.cotiaprev.sp.gov.br, aba Transparência > Lic-itações em andamento).

INFORMAÇÕES: telefone (11) 4243-2908, ramal 04.

E-MAIL: compras@cotiaprev.sp.gov.br.

Cotia, 14 de outubro de 2026.

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE COMPRAS

Autorização de Fornecimento nº 05/IPSPMC/2026.

Processo Administrativo nº 1323/2026.

Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 62.604.944/0001-25.

Objeto: aquisição de material de consumo para o COTIAPREV, compreendendo 100 (cem) pacotes de café torrado e moído de 500 g, 6 (seis) frascos de adoçante líquido, 12 (doze) caixas de chá sortido e 3 (três) pacotes de papel toalha interfolha com 1.000 unidades cada.

Valor global: R\$ 2.595,48.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2026 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 05/10/2026.

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

PORTARIA

Portaria nº 138 de 14 de outubro de 2026

Objeto: designação de servidores para atuarem como Equipe de Apoio, responsáveis pelo acompanhamento das Provas de Conceito nas compras de materiais e insumos do COTIAPREV, competindo-lhes acompanhar o trâmite da licitação nas provas de conceito e fazer as observações necessárias quanto aos itens apresentados.

Designados: Débora Regina Kawamura, matrícula 439001192; Vanessa Cristina Rezende, matrícula 43900123; e José Rubens Ferraz Junior, matrícula 17726.

Vigência: a partir da data de sua assinatura. Fundamentação legal: arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021.

(a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

CONCURSO PÚBLICO



25ª CONVOCAÇÃO

Concurso Público Municipal Edital nº 03/2024

A Prefeitura do Município de Cotia torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), no Concurso Público Municipal Edital nº 03/2024, para o cargo de Farmacêutica, a saber:

Farmacêutica

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Nº CPF	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	COMPARECER
31	NATÁLIA RODRIGUES CORREIA	***.698.526-**	2895/2026	16/10/2026 - 9h
34	EMELINE JOANA SCORSATTO	***.475.528-**	2886/2026	16/10/2026 - 9h
35	JULIA CANDIDA PINTO	***.859.228-**	2887/2026	16/10/2026 - 9h
36	KARINA SILVA DE JESUS SANTANA	***.384.498-**	2888/2026	16/10/2026 - 9h
37	HELIO BERTIOTTI	***.260.058-**	2889/2026	16/10/2026 - 9h

Na data determinada para cada candidato (a), os (as) interessados (as) deverão comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado a R. Jorge Calve, 306A, 3º andar - Jardim Nomura - Cotia/SP, para retirarem a relação de documentos exigidos para a posse, que deverá dar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação.

Cotia, 14 de outubro de 2026.

Atenciosamente,
Wellington Ap. Alfredo - Wellington Formiga
Prefeito

Departamento de Recursos Humanos

Rua Jorge Calve, 306 - 3º andar - Jardim Nomura, Cotia - SP, CEP 06716-900
(11) 4610-0466 | rh@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

TRABALHO E RENDA

Processo nº 28455/2026

Assunto: Semana da Moda de Cotia

Trata-se de processo referente ao evento da Semana da Moda de Cotia.

Considerando a necessidade de reorganizar os trabalhos da comissão responsável pelo evento, retifico a Portaria que a designou (indicar nº e data), para fazer constar que:

1. O servidor Guilherme Ruiz Neto, Secretário Municipal Adjunto, deixa de presidir os trabalhos da comissão e é excluído da função de Coordenador Geral.

2. A comissão passa a ser presidida de forma conjunta pela servidora Gláucia Freitas e pelo servidor Anderson Romão, a fim de organizar os trabalhos.

3. Ficam indicados para a coordenação conjunta e colegiada do evento os servidores Gláucia Freitas, Anderson Romão, Wagner Neves, Márcia Pupo e Renata Pereira. Os servidores Wagner Neves e Márcia Pupo atuarão em apoio à presidência. Todos acompanharão os campos do edital e as próximas reuniões da comissão.

4. O servidor Guilherme Ruiz Neto permanece no exercício de suas atribuições como Secretário Municipal Adjunto,

responsável pela chefia geral da Secretaria e pelo apoio aos servidores. Publique-se e dê-se ciência aos servidores mencionados, para os devidos fins.

Cotia, 15 de outubro de 2026.

Michel da Silva Alves

Secretário Municipal de Trabalho e Renda de Cotia

LEIS

LEI Nº 2.554 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui o Programa 'Reconstruindo Sorrisos' no Município de Cotia."

Autoria: Marcelo Pereira Cordeiro - Marcelinho Lenha - PDT

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cotia, o programa "Reconstruindo Sorrisos", com o objetivo de auxiliar na recuperação da autoestima de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar que tiverem, em decorrência dessa violência, sofrido lesões na face, bucais ou dentárias.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei possui como objetivos:

I - capacitar profissionais para atendimento odontológico de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar que tiverem lesões na face, bucais ou dentárias;

II - propiciar que as mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar que tiverem lesões faciais ou dentárias sejam atendidos com prioridade em prontos-socorros, em atendimento médico ambulatorial, em unidades básicas de saúde e em unidades de pronto atendimento - UPAs, da rede de saúde municipal que possuam atendimento em saúde bucal e facial;

III - incentivar as clínicas odontológicas particulares, através de convênios e parcerias, a oferecer atendimento odontológico gratuito às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar que tiverem a região bucal e dentária afetada;

IV - incentivar as clínicas médicas e